



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.283

Conde, 25 de outubro de 2017

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0076/2017, de 24 de Outubro de 2017.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0901, de 26 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
12.361.1014.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MDE	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação	245.000,00
	TOTAL	245.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	245.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.05.00	SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA	
20.605.1028.1009	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0	Recursos Ordinários	245.000,00
	TOTAL	245.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	245.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de outubro de 2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

PORTARIA Nº 0340/2017 CONDE – PB 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS** desta Prefeitura Municipal de Conde;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para compor a referida Comissão, que será presidida pelo primeiro indicado:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Clodoaldo Matias Barbosa	Nº 10.036	Secretaria de Administração
Alexsandro Cabral dos Santos	Nº 10.130	Secretaria de Agropecuária e Pesca
Manoel José de Souza Neto	Nº 10.147	Secretaria de Agropecuária e Pesca

Art. 3º - Constituem atribuições desta Comissão a análise prévia dos orçamentos dos serviços a serem realizados, bem como o recebimento dos mesmos após a sua conclusão.

Art. 4º - Será emitido pela Comissão o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos serviços.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita